



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.792, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 16/09/2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FORMAR CONTRATO DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAJAMAR NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial do Município no dia 11/08/2022 sobre o aviso de abertura de licitação “P.A 10.614/2022 – Chamamento Público nº 03/2022, tendo por OBJETO a execução do serviço de apoio escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, bem como formação para os profissionais que atuam junto a estes alunos”;

Considerando a necessidade de compor a Comissão de Avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações Sociais com o intuito de firmar Contrato de Gestão com a Administração Pública de Cajamar;

Considerando as indicações de membros pelo Conselho Municipal de Educação – CME, por meio do Ofício nº 027/2022 e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, através do Ofício nº 019/2022.

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.438/2022.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** dos Projetos apresentados por Organização Social para firmar Contrato de Gestão com a Administração Pública de Cajamar nos termos do Chamamento Público nº 03/2022, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Peterson Donisete Buzo, RE 18507 – Diretor de Departamento de Suporte Educacional;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.792/2022 - Fls. 2

b) Hislan Gomes de Almeida Rodrigues, RE 11.003 – Diretora do Departamento Pedagógico;

c) Flavia Palares de Lira, RE 15.224 e 15.245 – Assistente Pedagógico da Educação Especial;

d) Laércio Pereira da Silva, RE 17.716 - Diretor de Escola;

e) Maria Inês Pereira da Silva, RE 11.170 - Professora do Atendimento Educacional Especializado,

f) Glauce Virgínia Mashorca Lourençon, RE 12.152 – Supervisor de Ensino.

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica:

a) Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho, RE 14.407 – Gestor de Projetos.

III - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Osmar Martins Plácido Araújo Rocha, RG 29.371.693-6.

IV - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB:

a) José Otávio Dantas, RG 22.082.824-6.

V - Representante do Conselho Tutelar de Cajamar:

a) Renata Cirino Ferreira, RG 32.963.386-7.

VI - Representantes de pais de alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar:

a) Raquel do Espírito Santo Silva, RG 27.676.893-0;

b) Nayana Matos Sampaio, RG 39.669.415-9.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será presidida pelo servidor público **Peterson Donisete Buzo** - RE 18507.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.792/2022 - Fls. 3

Art. 2º Caberá a referida Comissão de Avaliação a escolha da Organização Social vencedora do Chamamento Público.

Art. 3º No exercício de suas atribuições a Comissão de Avaliação deverá observar os critérios constantes do **ANEXO III** - Parâmetros para Julgamento e Classificação do Projeto do Edital do Chamamento Público, a saber:

I - ATIVIDADE: Adequação da proposta de atividade educacional à capacidade operacional da Escola;

II - QUALIDADE: Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional prestado;

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Avaliação ficam vinculados a conclusão da avaliação dos projetos de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo